



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Administração.</i>	Descrição de categoria de investimento:  <b>( x ) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(X) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADOR DE PAPEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ARQUIVO MUNICIPAL”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dar-se-á em atendimento ao Artigo 16 do Decreto nº 006/2018, combinado com o Decreto nº 130/2016 e em suas tabelas de temporalidades, parte integrando do Decreto, objetivando dar à destruição adequada dos documentos, protegendo a privacidade dos dados e informações particulares, fortalecendo a instituição de segurança pública no tocante a informação velada, visando o combate à corrupção e a criminalidade.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**PRODUTO:** FRAGMENTADORA DE PAPEL

**COD:** 65986

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** TAMANHO DO CORTE 3,5 X 3,0MM, FOLHAS, ABERTURA DE INSERÇÃO DE NO MÍNIMO 285 MM, RUÍDO INFERIOR A 65DB, CESTO COLETOR DE NO MÍNIMO LIXEIRA 70 LITROS, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO EM 110V OU 220V COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL, CLIPS 2/0, GRAMPOS 26/6, CD, DVD, E CARTÕES DE CRÉDITO.

**QUANTIDADE:** 02

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 9.009,67

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.019,34

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1. R\$ 18.019,34 (dezoito mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).**

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1. 10.001.04.122.0024.1009.44.90.52.00.00.00 - CÓD RED. 397**

#### 9. PRAZOS, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** O objeto deverá ser entregue na sede do Departamento de Arquivos Públicos, localizado na Rua Las Vegas nº 999, Bairro Jardim Califórnia, na Cidade de Sorriso - MT.

**9.2.** Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela secretaria solicitante mediante Autorização de Fornecimento, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega.

**9.3.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.4.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular,



encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.5.** Os produtos/serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.6.** Os itens, bem como, as quantidades e local de entrega serão previamente solicitados, a entrega dos itens deverá ser realizada com o prazo máximo de **20 (vinte)** dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pela secretaria solicitante.

**9.7.** Os equipamentos deverão ter garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente contratação a servidora **MARIA RAQUEL DE QUEIROZ XAVIER DA SILVA**.

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

**12.1.** Lei Federal nº 6514/NB-95, NR 10, NR12 E NR17, Resolução CONARQ nº 40/2014 de 09/12/2014, Lei nº 8.159 de 08/01/1991, Lei nº 9.605 de 12/02/1998, Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, Lei nº 12.315 de 02/08/2010, Decreto nº 7.404 de 23/12/2010 e Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso - MT, 20 de Março de 2018.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretario de Administração



ANEXO

VALOR DE REFERÊNCIA:

Valor de referência Total: R\$ **18.019,34**

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0024.1009	ESTRUTURACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL	449052	397